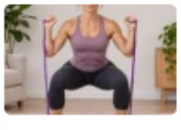
MAIS BRASIL

Nº 001160 | TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 JORNALMAISBRASIL.COM.BR

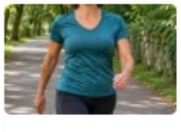
Ancelotti admite que trabalho tem que ‘melhorar’



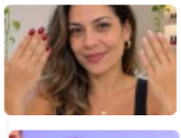
três fatores que podem melhorar seus resultados e tornar a atividade mais eficiente



Cinco exercícios com elástico para ganhar força em casa e sem halteres



Se aos 60 anos você pode sair para caminhar 30 minutos sem fazer pausas, aumentar o ritmo porque é um objetivo promissor para a longevidade.



Manicure japonesa ou russa? As diferenças entre as duas técnicas e qual dura mais nas unhas



Estudantes desenvolvem plataformas para combater a desinformação



Podcast da Seduc/GO debate avanços e metas da Educação Integral – SEDUC



O técnico da seleção brasileira, Carlo Ancelotti, admitiu nesta segunda-feira (16) que seu desempenho à frente da equipe pentacampeã mundial “não é suficiente” e que precisa “melhorar” os resultados e o futebol da equipe, após a derrota de 3 a 2 para o Japão no sábado (14). Na entrevista coletiva antes do último amistoso do ano, na terça-feira (17) em Singapura contra a seleção local, Ancelotti foi sincero ao fazer um balanço de sua atuação como técnico do Brasil. Em 21 partidas, o retrospecto de Ancelotti como treinador da seleção brasileira é de 12 vitórias, quatro empates e cinco derrotas. “É um novo trabalho, eu gosto muito do que estamos fazendo, mas a minha avaliação é de que não é suficiente. Tenho que fazer mais e vou fazer mais”, declarou.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Fale conosco :
(62) 9 9926-2668
contatojornalmaisbrasil@gmail.com

'00'03- 22:39:43 2026.03.02
JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

ERRATA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SEESVIG-GO, CNPJ nº 24.885.030/0001-90, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado em 05 de novembro de 2026, para corrigir erro material:

ONDE SE LÊ: "no dia 09 de novembro de 2025, às 08h00 em primeira convocação".

LEIA-SE: "no dia 09 de novembro de 2026, às 08h00 em primeira convocação". Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Goiânia/GO, 17 de novembro de 2026.

ALEX DA SILVA SANTOS
Presidente do SEESVIG-GO

Sindicato dos Motoristas Cegonheiros do Estado de Goiás - SMCEG

Edital de convocação
Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital ficam convocados todos os trabalhadores associados ao SMCEG (Sindicato dos Motoristas Cegonheiros do Estado de Goiás), em pleno gozo de seus direitos associativos, a participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 (vinte três) de novembro de 2026 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), em primeira convocação ou, não havendo quórum legal, às 16:00h (dezesseis horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da entidade sito à Rua Santa Luzia nº 181 (cento oitenta e um) no Bairro Pio Gomes, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Retificar a previsão orçamentaria de 2026: b) Apresentação e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária desta entidade para o exercício 2027, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

Wagner Oliveira Borges
Presidente - SMCEG













Jornal MAIS BRASIL

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

'00'03- 22:28:52 2026.11.16 JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE GOIÁS
SINDEPOL-GO • CNPJ nº 07.397.936/0001-47

Edital de convocação ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA
Prestação de contas, orçamento, processo eleitoral e administração provisória

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás – SINDEPOL-GO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 12, §§ 1º, 2º e 3º, 17, inciso IX, 33, 52 e 57-A do Estatuto, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias para a Assembleia-Geral Ordinária, a realizar-se presencialmente **no dia 30 de novembro de 2026, às 10h, em primeira convocação**, e às 10h30, em segunda convocação, na sede do Sindicato, situada na Rua 146, nº 396, Galeria 146, salas 03 e 04, Setor Marista, Goiânia-GO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação da prestação de contas da Diretoria referente ao segundo semestre do exercício de 2026 (art. 12, § 1º, alínea "d", do Estatuto).
2. Apreciação e aprovação da previsão orçamentária do Sindicato para o exercício de 2027 (art. 12, § 1º, alínea "d", do Estatuto).
3. Apreciação da ata da Comissão Eleitoral que certificou a ausência de chapas inscritas no prazo encerrado em 16 de outubro de 2026 e declaração de insubsistência do pleito designado para 9 de novembro de 2026.
4. Deliberação sobre a realização de novo processo eleitoral, nos termos do art. 57-A, §§ 2º e 3º, do Estatuto, com reabertura das inscrições de chapas, publicação de edital pela Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e fixação das datas da eleição e da posse, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado do início da atuação da Junta Governativa Provisória, e, subsidiariamente, referendo da deliberação da Diretoria sobre a matéria (art. 52 do Estatuto).
5. Eleição nominal dos três integrantes da Junta Governativa Provisória, que atuará a partir de 8 de dezembro de 2026, dia seguinte ao término do mandato da Diretoria em exercício, somente se a nova Diretoria não houver sido empossada até essa data, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado do início de sua atuação, encerrando-se com a posse da nova Diretoria ou com o término desse prazo, o que ocorrer primeiro, sem prorrogação automática, devendo a eleição extraordinária realizar-se em até 60 (sessenta) dias do início de sua atuação; fixação de poderes, limites de atuação, representação da entidade e responsáveis pela movimentação das contas bancárias; e, na hipótese de nova ausência de chapas, convocação de Assembleia-Geral Extraordinária antes do término do prazo da Junta, para deliberar sobre novo calendário eleitoral e sobre a manutenção ou substituição da Junta; com fundamento no art. 57-A do Estatuto, incluído pela Assembleia-Geral Extraordinária de 13 de novembro de 2026, e, subsidiariamente, nos arts. 52 e 33 do Estatuto, este aplicado por analogia ao caso omisso.
6. Autorização para que a Junta Governativa Provisória, por meio dos integrantes designados pela Assembleia, exerça as atribuições estatutárias de administração ordinária e de representação da entidade, em juízo e fora dele, inclusive para praticar atos administrativos e de gestão de pessoal, expedir ofícios e requerimentos, representar a entidade e a categoria perante órgãos públicos, outorgar procurações para a defesa dos interesses da entidade e da categoria, inclusive em ações coletivas, e movimentar as contas bancárias para o custeio das despesas ordinárias, observadas as vedações do art. 57-A, § 6º, do Estatuto.
7. Autorização para os registros e as atualizações cadastrais decorrentes das deliberações perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a Receita Federal, as instituições bancárias, financeiras e de crédito e o Cadastro Nacional de Entidades Sindicais.

As deliberações observarão o art. 12, § 1º, do Estatuto. A eventual escolha de integrantes da atual Diretoria para compor a Junta Governativa Provisória não configura prorrogação de mandato nem exercício de mandato de Diretoria para os fins do art. 16, § 1º, do Estatuto.

Esta Assembleia terá livro de presenças e ata próprios.

Goiânia-GO, 17 de novembro de 2026.

ADRIANO SOUSA COSTA:89101910159
Assinado de forma digital por ADRIANO SOUSA COSTA:89101910159
Dados: 2026.11.16 15:45:47 -03'00'

ADRIANO SOUSA COSTA
Presidente do SINDEPOL-GO

Sinjufego

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DE CHAPA ÚNICA E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL do SINJUFEGO, constituída por deliberação da Assembleia Geral realizada em 15 de outubro de 2026, para condução do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Sistema Diretivo da entidade para o triênio subsequente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Sindicato, torna público o que segue:

CONSIDERANDO

Que a Assembleia Geral realizada em 15 de outubro de 2026 elegeu os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral visando à escolha da nova composição diretiva do SINJUFEGO, observadas as disposições constantes do Título V do Estatuto da entidade;

Que, na mesma Assembleia Geral, restou expressamente consignado que, na hipótese de inscrição de chapa única, seriam observadas as disposições previstas no art. 64, §§ 2º e 3º, do Estatuto do SINJUFEGO, inclusive quanto à aclamação da chapa e à abertura de prazo para impugnação previsto no art. 75;

Que o Edital de Procedimentos para a Realização das Eleições do Sistema Diretivo do SINJUFEGO estabeleceu período para registro de chapas compreendido entre os dias 27 de outubro e 10 de novembro de 2026;

Que, encerrado o prazo de inscrição em 10 de novembro de 2026, foi protocolado o registro de apenas uma chapa concorrente ao pleito eleitoral;

Que o art. 73 do Estatuto prevê a divulgação nominal das chapas registradas;

Que a Comissão Eleitoral examinou o requerimento de registro da chapa inscrita e a respectiva documentação, constatando o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 63, § 4º, 67, 68 e 72, parágrafo único, do Estatuto, razão pela qual deferiu o seu registro;

Que o referido edital dispôs expressamente que, havendo chapa única, a Comissão Eleitoral adotará os procedimentos previstos no art. 64, §§ 2º e 3º, do Estatuto, observado o prazo de impugnação previsto no art. 75;

RESOLVE

Art. 1º Proclamar, por aclamação, na forma prevista no art. 64, § 2º, do Estatuto do SINJUFEGO, a chapa denominada "TODOS JUNTOS PELA VALORIZAÇÃO DA CARREIRA", única regularmente inscrita para concorrer ao processo eleitoral destinado à composição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato para o triênio compreendido entre **07 de janeiro de 2027 e 06 de janeiro de 2030**.

Art. 2º A chapa proclamada vencedora por aclamação apresenta a seguinte composição para o triênio compreendido entre 07 de janeiro de 2027 e 06 de janeiro de 2030:

Diretoria Executiva:
- Presidente: João Batista Moraes Vieira;
- Vice-Presidente: Magda da Conceição Gonçalves;
- Diretor de Finanças: Jânio Ribeiro da Mota;
- Diretor Jurídico: Fúlvio Luiz de Freitas Barros;
- Diretor de Formação Sindical e Sociocultural: Eliane Brito de Almeida Pires;
- Diretor de Comunicação Social e Redação: Leopoldo Donizete de Lima;
- Diretor de Relações Institucionais: José Éverson Nogueira Reis.

Diretores Suplentes:
- Maércio Rocha Peixoto;
- Adenir José de Sousa;
- Luiz Alberto de Freitas Faria;
- Marcos Aurélio Alves;
- Osmarino Júnior Tavares Teixeira.

Conselho Fiscal:
- Alberto Peres Brambila;
- Gilson Mendes Cruz;
- Valmir Oliveira da Mota.

Suplente do Conselho Fiscal:
- Fernanda Dias Rocha.

Art. 3º Fica corrigido o erro material de digitação constante no edital publicado em 27/10/2026, substituindo-se a expressão "de 2027 a 2029" por "de 2027 a 2030", para adequação ao mandato trienal da diretoria eleita do Sinjufego, conforme o art. 13 do Estatuto.

Art. 4º Em observância ao disposto no art. 64, § 2º, e ao prazo previsto no art. 75 do Estatuto do SINJUFEGO, fica aberto o prazo estatutário para apresentação de eventual impugnação à chapa ora proclamada vencedora por aclamação.

Art. 5º As impugnações, se houver, deverão ser apresentadas nos termos e condições previstos no Estatuto, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estatutário previsto no art. 75, de (15) quinze dias, a contar da publicação deste edital.

Art. 6º Decorrido o prazo previsto no art. 75 do Estatuto sem apresentação de impugnação, ou após o julgamento definitivo das impugnações eventualmente protocoladas, a Comissão Eleitoral declarará a chapa eleita e marcará a posse, nos termos do art. 64, § 3º, e do art. 75, observado o art. 76.

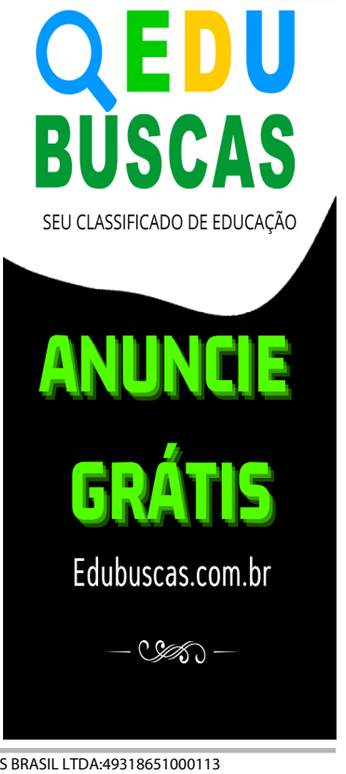
Goiânia-GO, 16 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Luiz Cláudio Pereira
Presidente
Oraldo Cardoso dos Santos
Membro
Rogério Otsubo de Paula
Membro









ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Processo: 5211476-44.2024.8.09.0051
Movimentacao 175: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.1/2

Estado de Goiás - Poder Judiciário

1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 5211476-44.2024.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Antecipada Antecedente
Valor: R$238.762,78
Requerente: Chs Agronegocio Industria E Comercio Ltda, **CPF/CNPJ**: 05.492.968/0024-92
Requerido: Ernane Vieira Tavares, **CPF/CNPJ**: 292.308.451-91
Requerido: Noraci Luiz Teixeira Tavares, **CPF/CNPJ**: 714.162.421-04
Requerido: Rafael Teixeira Tavares, **CPF/CNPJ**: 036.520.061-19
Requerido: Hernane Vieira Tavares Junior, **CPF/CNPJ**: 041.407.061-55

Juizo: 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, Dr(a) Jonas Nunes Resende

Prazo Edital: 30 dias.
Prazo para contestar: 15 (quinze) dias.
Observação: O prazo para contestar é contado após o término do prazo do edital.

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Jonas Nunes Resende da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, faz saber, que por este, CITA a(s) parte(s) REQUERIDA(s), que ora encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, conforme despacho/decisão abaixo transcrito.

FINALIDADE: Promover a citação do(s) requerido(s).

DESPACHO: "Mas em caso positivo, FICA DESDE JÁ DEFERIDO A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, POR EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO O EDITAL SER PUBLICADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, E NO SÍTIO DO TJ-GO E NA PLATAFORMA DE EDITAIS DO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA, E CERTIFICADO NOS AUTOS (art. 257, II , CPC), DEVENDO A PARTE AUTORA FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA ESSE FIM, CASO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS (salvo se a parte autora for beneficiária da assistência judiciária - caso em que será isenta de tal ônus). Conste da publicação do Edital a advertência prevista no art. 257, IV do CPC. Caso a parte ré não apresente CONTESTAÇÃO/DEFESA no prazo legal, fica desde já nomeado CURADOR ESPECIAL A ELA, NA PESSOA DO(A) NOBRE DEFENSOR(A) PÚBLICO que atua neste Juízo, o(a) qual deverá ser intimado(a) para apresentar contestação (defesa) em favor da parte ré, no prazo legal, ainda que por negação geral (art. 341, parágrafo único, do CPC).".

Valor: R$ 238.762,78
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Antecipada Antecedente
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: RILDO RIBEIRO DO AMARAL - Data: 03/11/2026 11:49:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 16:21:07
Assinado por JONAS NUNES RESENDE
Localizar pelo código: 109187655432563873170059005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Goiânia oferece até 80% de desconto em dívidas municipais



A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), disponibilizou condições especiais para contribuintes e empresas regularizarem débitos municipais, com descontos de até 80% sobre juros de mora, multas e encargos que permitem redução legal. A iniciativa, vinculada à III Semana Nacional da Regularização Tributária e à XXI Semana Nacional da Conciliação, contempla dívidas vencidas até 31 de agosto de 2026 e permite pagamentos à vista ou parcelados em até 60 vezes. As condições foram autorizadas pela Lei nº 11.734/2026, publicada em 29 de outubro, e poderão ser utilizadas até 16 de novembro de 2026. A medida abrange créditos tributários, fiscais e não tributários, estejam eles inscritos ou não em dívida ativa e em cobrança administrativa ou judicial.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

'00'03- 22:29:34 2026.11.16 JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 5211476-44.2024.8.09.0051
Movimentacao 175: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.2/2

ADVERTÊNCIAS: Não sendo a ação contestada no prazo legal, será nomeado curador especial para representação do revel em juízo (art. 257, IV, CPC).

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Jonas Nunes Resende
Juiz(a) de direito

OBSERVAÇÃO: Para ter acesso ao conteùdo integral do processo utilize o código **(*fw4hb2bw4swdejem*)**, no site www.tjgo.jus.br/projudi2/, na tela inicial - Consulta processo por código.

Valor: R$ 238.762,78
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Antecipada Antecedente
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: RILDO RIBEIRO DO AMARAL - Data: 03/11/2026 11:49:30

Natal do Bem 2026 terá mais de 300 atrações gratuitas em Goiânia



O Natal do Bem 2026 começa nesta sexta-feira (13/11), no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), em Goiânia, com entrada, atrações e estacionamento gratuitos. A programação segue até 03 de janeiro de 2027 e reúne mais de 300 atrações culturais e recreativas, novos brinquedos, desfile natalino ampliado e uma Vila Gastronômica com mais opções de alimentação.

A edição deste ano contará com montanha-russa, oficina de cartas para o Papai Noel, apresentações musicais, espetáculos de dança, teatro, corais, concertos e recitais. O público também terá acesso a opções gratuitas de transporte, estacionamento com 12 mil vagas rotativas e serviços de acessibilidade.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 16:21:07
Assinado por JONAS NUNES RESENDE
Localizar pelo código: 109187655432563873170059005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ESTADO DE GOIÁS

ANÁPOLIS

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis - GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR PEREMPÇÃO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO. **Faz saber depois de frustrada a notificação DA CREDORA: SANTA LYDIA AGRÍCOLA S/A,** CNPJ nº 55.976.112/0001-74, (atual denominação da Usina Santa Lydia S/A), relativo aos Imoveis, situada na Avenida Presidente Wilson, Quadra 06, Parte do Lote 01, Vila Industrial, Anápolis-GO e Avenida Presidente Wilson, Quadra 06, Lote 02, Vila Industrial, Anápolis-GO, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13- A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h, **pedido de Cancelamento de Hipoteca das matrículas 31.909 e 31.910 ambas deste Cartório, em virtude de perempção Art. 1.485 do Código Civil**. Alega a requerente perempção da hipoteca em virtude de ter sido registrada há mais de 30 anos nas citadas matrículas. Apresentou requerimentos devidamente fundamentado no Artigo 1.485, do Código Civil e Artigo 238, Artigo 251, II, da Lei 6.015/73. Sendo assim, o presente edital tem a finalidade de dar ciência acerca do pedido de cancelamento da hipoteca registrada nas matrículas R-1-31.909 e R-1-31.910. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência tácita ao pedido, e ensejará o imediato cancelamento das hipotecas, como previsto no Art. 1.485 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

Anápolis-GO, 12 de novembro de 2026.

SELO Nº: 00902611123506926950000
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis - GO.
(62) 3702-8000

VILA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA - GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Vila Boa Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para a futura contratação de empresa especializada na manutenção de veículos e máquinas leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Educação – FME de Vila Boa - GO conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:00h do dia **03/12/2026**, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras – BNC. Informações: a íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site **www.vilaboa.go.gov.br** ou **www.bnc.org.br**, ou via e-mail: **lic@vilaboa.go.gov.br**

Vila Boa-GO, 16 de novembro de 2026.
Keila de Almeida Santos - Pregoeira











Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

'00'03- 22:30:03 2026.11.16 JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PERNAMBUCO

BONITO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL AGRÍCOLA DO SÍTIO QUILONGA E ADJACÊNCIA

CNPJ sob nº 04.667.517/0001-90 • Sítio Quilonga, Bonito – PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Desportiva Cultural Agrícola do Sítio Quilonga e Adjacência, no uso de suas atribuições e considerando a vacância administrativa decorrente da expiração do mandato anterior e a necessidade de recomposição da gestão, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 26 de Novembro de 2026, na sede da associação, situada no Sítio Quilonga, Município de Bonito – PE, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda convocação, respeitando-se o prazo legal de 10 (dez) dias de antecedência (nos termos das regras gerais do Código Civil Brasileiro para recomposição da administração), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Regularização institucional da associação e apreciação, discussão e votação da proposta de Reforma e Consolidação do Estatuto Social originário de 2001, com a atualização normativa da atuação rural, agrícola, aquícola e pesqueira, com enquadramento legal nas Leis nº 11.326/2006, nº 11.959/2009 e nº 11.699/2008;
2. Recomposição da administração com a deliberação sobre a extinção do cargo de Vice-Presidente da estrutura da Diretoria Executiva, atribuição da substituição legal ao Secretário, criação das regras de vacância e aprovação da alteração da duração do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de 2 (dois) para 4 (quatro) anos;
3. Eleição e posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão correspondente ao quadriênio 2026-2030;
4. Atualização cadastral perante a Receita Federal do Brasil e autorização à Diretoria eleita para o encaminhamento da averbação da reforma estatutária no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Bonito - PE.

Nota Explicativa: Em virtude da vacância administrativa provocada pelo encerramento extemporâneo do mandato anterior, aplica-se à presente convocação o prazo regimental e legal de 10 (dez) dias estipulado para a recomposição da diretoria e consolidação institucional da associação.

Bonito – PE, 16 de Novembro de 2026.

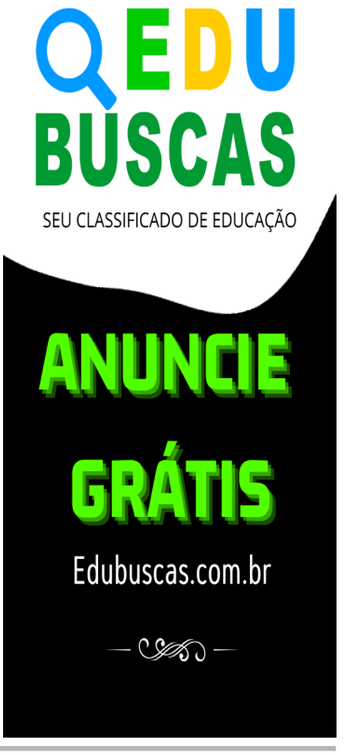
_____

PEDRO ROBERTO MARCELINO
Presidente da Associação
CPF: ***.646.***-18









ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VOLTA REDONDA

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO SUL FLUMINENSE - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Sul Fluminense - RJ, convoca todos os Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, Vassouras e Volta Redonda – RJ para participarem da Assembleia Geral Ordinária para deliberarem sobre a seguintes ordens do dia:
A) EXAME, DISCUSSÂO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026; B) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2027. Em conformidade com o ARTIGO 7° § 1º do estatuto. A Assembleia será realizada na sede do sindicato, situado a Rua 42 N° 09 salas 05 e 07, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, **no dia 30 de novembro de 2026**, com início às 18:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria (metade mais um) dos associados com direito a voto e em segunda convocação com qualquer numero de presença, devendo neste caso ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira convocação sendo às 18:30 dezoito horas e trinta minutos conforme artigo 6° § 1° e 2° do Estatuto.

Volta Redonda - RJ, 17 de novembro de 2026.

Alexandre Soares Silva
Presidente









COLUNA MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17

Residencial Mansões Paraíso

Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa

Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges

Jornalista RG MTb 4384

Soluções em Publicações Legais e Editais

- Publicação de Editais;
- Convocações;
- Licenças;
- Vagas de emprego;
- Avisos;
- Pregão e Abandono de Emprego;
- Declarações;
- Ações de Marketing Empresarial.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

@JornalmaisBrasil | JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE